

## IRC

- **Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 12/2024 - Diário da República n.º 175/2024, Série I de 10 de setembro de 2024**

Vem o presente acórdão uniformizar a jurisprudência nos seguintes termos: «Fixar jurisprudência no sentido de que os encargos incorridos pela ora Rcte. com taxas de portagens e taxas ou preços de estacionamento são de qualificar como “relacionadas com” as viaturas ligeiras de passageiros em causa, no sentido e para os efeitos da tributação autónoma prevista nas disposições conjugadas do n.º 3, alíneas a) a c), e do n.º 5, ambos do artigo 88.º do CIRC, na redação do artigo 2.º (Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas) da Lei n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro.»

[Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 12/2024](#)

## OUTROS ASSUNTOS

- **Decreto-Lei n.º 57/2024 - Diário da República n.º 175/2024, Série I de 10 de setembro de 2024**

Vem o presente decreto proceder à revogação da contribuição extraordinária sobre o alojamento local e da fixação do coeficiente de vetustez aplicável aos estabelecimentos de alojamento local, bem como à introdução de medidas em sede de IRS para facilitar a mobilidade geográfica.

[Decreto-Lei n.º 57/2024](#)

- **Comunicado do Conselho de Ministros de 11 de setembro de 2024**

Vem o presente comunicado aprovar uma proposta de lei que cria o Regime do Imposto Mínimo Global (RIMG), transpondo uma diretiva europeia relativa à garantia de um nível mínimo mundial de tributação para os grandes grupos de empresas.

[Comunicado do Conselho de Ministros](#)

- **Declaração de Retificação n.º 34/2024/1 - Diário da República n.º 178/2024, Série I de 13 de setembro de 2024**

Vem a presente declaração retificar o Decreto-Lei n.º 57/2024, de 10 de setembro, que procede à revogação da contribuição extraordinária sobre o alojamento local e da fixação do coeficiente de vetustez aplicável aos estabelecimentos de alojamento local, bem como à introdução de medidas em sede de IRS para facilitar a mobilidade geográfica.

[Declaração de Retificação n.º 34/2024/1](#)

- **Portaria n.º 211/2024/1 - Diário da República n.º 180/2024, Série I de 17 de setembro de 2024**

Vem a presente portaria alterar o regime transitório de reembolso parcial de impostos sobre combustíveis para transporte coletivo de passageiros.

[Portaria n.º 211/2024/1](#)

- **Despacho SEAF n.º 132/2024-XXIV de 20 de setembro de 2024**

Vem o presente despacho determinar a dispensa de aplicação de coimas e penalizações pelo não cumprimento das obrigações fiscais para os contribuintes e contabilistas certificados que tenham residência ou domicílio fiscal nas zonas abrangidas no âmbito territorial delimitado nos termos da Resolução de Ministros n.º 126-A/2024, de 18 de setembro, devido aos incêndios rurais ocorridos entre 15 e 20 de setembro de 2024.

[Despacho SEAF n.º 132/2024-XXIV](#)

- **Guia de utilização do serviço – Emissão de faturas e recibos, de 24 de setembro de 2024**

Vem o presente guia, publicado pela Autoridade Tributária, disponibilizar um tutorial, passo a passo, para as funcionalidades da nova aplicação de emissão de faturas, recibos e faturas-recibo.

[Faturas e recibos - Guia de utilização do serviço](#)

- **Lei n.º 38-A/2024 - Diário da República n.º 188/2024, Suplemento, Série I de 27 de setembro de 2024**

Vem a presente lei autorizar o Governo a regular a citação e notificação por via eletrónica das pessoas singulares e das pessoas coletivas, determinando que a citação e notificação das pessoas coletivas é, em regra, efetuada por via eletrónica.

[Lei n.º 38-A/2024](#)

Relembramos que a informação acima não dispensa a consulta da legislação em vigor (quando aplicável), bem como a consulta às entidades oficiais responsáveis pela fixação e alteração dos respetivos prazos/datas-limite.